



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis. 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.344

Data: 21 de maio de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação, para execução dos Projeto de Ampliação da Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 123.568,58 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-035 - Manutenção do Ensino Fundamental

000870 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

3.1.00.000120 - Convênio (1920070547) - Sala de Aula Valério

Valor R\$ 35.025,51

3.1.00.000121 - Convênio (1920070546) - Sala de Aula S.Família

Valor R\$ 34.137,91.

3.1.00.000122 - Convênio (1920070423) - Sala de aula B.Grande

Valor R\$ 23.756,72

3.1.00.000123 - Convênio (1920070545) - Sala de aula C.Novo

Valor R\$ 30.648,44

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de ArrecadaçãoR\$ 123.568,58

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e oito.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL